

programa compatível, com fonte para o corpo do texto Times New Roman ou Arial, tamanho 12, alinhamento justificado e em folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm); c) utilizar nas palavras estrangeiras: itálico e citações de autores: autor, data, nome e página do trabalho citado; d) utilizar nas notas de rodapé e citações que excedam 3 (três) linhas a fonte Times New Roman, tamanho 11; e) indicar referências bibliográficas utilizadas; f) aplicar, subsidiariamente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas; g) estar adequado ao tema previamente estabelecido neste Edital; h) o(s) autor(es) devem, obrigatoriamente, indicar um PSEUDÔNIMO para identificar seus trabalhos, o qual não pode ser igual ao nome e deverá ter no máximo 20 (vinte) caracteres; i) o(s) nome(s) do(s) autor(es) não deve(m) constar do corpo do trabalho sob penalidade de desclassificação; j) conter o resumo do trabalho, no idioma português, em no máximo 1 (uma) página, com definição do campo de abrangência, descrição de objetivos ou resultados esperados e abordagem de problemas e sugestões; k) o abstract deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, em um único parágrafo, e citar as palavras-chave; l) ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa; m) nas modalidades ARTIGO ACADÊMICO e ARTIGO PROFISSIONAL deverão ser observados, ainda, os seguintes requisitos: conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) laudas; n) não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais e os pós-textuais dos trabalhos; o) com o trabalho concluído, converter o arquivo em PDF para a inclusão na plataforma de inscrição.

6.2. O arquivo contendo apenas o trabalho concorrente deverá ser submetido ao CFA, na plataforma de inscrição, contendo no alto da primeira página o que segue: a) o pseudônimo do candidato; b) a MODALIDADE.

6.3. Será vedada qualquer tipo de identificação direta ou indireta dos(s) autor(es).

6.4. O comprovante de matrícula do candidato à modalidade ARTIGO ACADÊMICO, fornecido por instituição de educação credenciada pelo Ministério da Educação ou pelos Sistemas de Educação dos Estados ou Municípios, será submetido ao CFA por meio da plataforma de inscrição.

6.5. A Câmara de Formação e Educação fará a conferência dos requisitos estabelecidos na Resolução Normativa CFA 606/2021 e os prazos estabelecidos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O Comitê de Julgamento do CFA observará os critérios abaixo relacionados para o exame e seleção dos trabalhos e dos concorrentes das modalidades ARTIGO ACADÊMICO e ARTIGO PROFISSIONAL ao PRÊMIO CFA "BELMIRO SIQUEIRA" DE ADMINISTRAÇÃO, verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na Seção VI, da inscrição e no Edital do concurso: a) correção gramatical e ortográfica; b) adequação ao tema; c) objetividade; d) criatividade; e) inovação; f) aplicabilidade.

7.2. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Edital acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisão do Comitê de Julgamento do CFA.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Comitê de Julgamento do CFA selecionará: I- até 3 (três) concorrentes em cada uma das seguintes modalidades: a) ARTIGO ACADÊMICO; b) ARTIGO PROFISSIONAL.

8.2. Na modalidade ARTIGO ACADÊMICO, os estudantes indicados no item 3.1 deste edital concorrerão entre si.

8.3. Na modalidade ARTIGO PROFISSIONAL, os profissionais indicados no item 3.2 deste edital concorrerão entre si.

9. DAS PREMIAÇÕES

9.1. As premiações em dinheiro, indicadas a seguir, foram fixadas pelo Plenário do Conselho Federal de Administração e correspondem aos valores brutos, sujeitos a dedução de impostos e contribuições sociais:

9.1.1. ARTIGO ACADÊMICO a) 1º lugar: troféu, certificado e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); b) 2º lugar: certificado e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); c) 3º lugar: certificado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.1.2. ARTIGO PROFISSIONAL a) 1º lugar: troféu, certificado e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); b) 2º lugar: certificado e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); c) 3º lugar: certificado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ficam impedidos de concorrer ao prêmio de que trata este edital: a) conselheiros regionais ou federais, efetivos ou suplentes; b) representantes de subseções; c) empregados e colaboradores do Sistema CFA/CRAS ou aqueles que exerçam funções a estes equiparadas; d) prestadores de serviço contratados pelos órgãos integrantes do Sistema CFA/CRAS, durante a vigência do contrato.

10.2. O Comitê de Julgamento do CFA decidirá sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade e coerência do texto, exigidos para a premiação, podendo deliberar pela desclassificação dos trabalhos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste edital.

10.3. A deliberação do Comitê de Julgamento do CFA, em todas as modalidades, será divulgada no dia 07 de dezembro de 2026.

10.4. As decisões do Comitê de Julgamento do CFA não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

10.5. Os candidatos reconhecem e concordam que as opiniões expressas nos textos classificados no concurso são de sua inteira responsabilidade, na hipótese de publicação e cedem os direitos autorais ao CFA, que deterá direitos de publicação, tradução, circulação e permissão de cópias para fins de pesquisa pessoal e uso acadêmico sobre a obra.

10.6. Os materiais apresentados, em função do processo de inscrição no prêmio, não serão devolvidos aos candidatos.

10.7. A participação como membro do Comitê de Julgamento é atividade voluntária, isenta de qualquer forma de remuneração pecuniária.

10.8. Os membros do Comitê de Julgamento receberão certificados por sua atuação no processo de análise e classificação final dos candidatos.

10.9. O Comitê de Julgamento do CFA decidirá sobre as situações não previstas neste Edital.

LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do CFA

EDITAL Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO faz saber, por meio do presente Edital, que promoverá o Programa CFA "IES Selo Azul da Administração", nos termos e condições aqui estabelecidos.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade definir critérios para a participação no Programa CFA "IES Selo Azul da Administração", o qual se constitui em um programa de distinção de Instituições de Ensino Superior comprometidas com o ensino superior de qualidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O CFA considera 6 dimensões para participação no Programa CFA "IES Selo Azul da Administração":

1. 1ª dimensão: Indicadores Oficiais de Qualidade (MEC).

1.1. Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 4.

1.2. Índice Geral de Curso (IGC) igual ou superior a 3.

2. 2ª dimensão: Coordenação do Curso.

2.1. Ter como coordenador do curso de Administração profissional com registro no CRA.

2.2. Supervisão acadêmica do curso de Administração (professor orientador) exercida por profissional com registro no CRA.

3. 3ª dimensão: Corpo Docente.

3.1. Docentes de matérias técnicas dos campos da Administração registrados no CRA;

3.2. Existência de atividades de apoio ao desenvolvimento dos professores.

4. 4ª dimensão: Projeto Pedagógico.

4.1. Projeto Pedagógico (PPC) com temas fundamentais e emergentes como ética, inovação, empreendedorismo e sustentabilidade.

4.2. Conteúdos no Projeto Pedagógico (PPC) que contemplem as prerrogativas profissionais da área de administração. Ver <https://cfa.org.br/prerrogativas-dos-profissionais-de-administracao/>.

5. 5ª dimensão: Relação com o Sistema CFA/CRAS.

5.1. Parceria ativa comprovada com o CFA ou CRA local.

6. 6ª dimensão: Relação com o mercado.

6.1. Ações de relacionamento com o governo, mercado e sociedade;

6.2. Ações de acompanhamento dos egressos;

6.3. Ações voltadas para inserção de estudante no mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://sites.google.com/cfa.org.br/ies-selo-azul/>

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

3.2.1. da Instituição de Ensino Superior (IES): a) Nome e sigla da IES; b) Nome da mantenedora; c) E-mail institucional; d) Website da instituição; e) Perfil no Instagram da instituição*; f) Cidade da instituição; g) Estado da instituição.

3.2.2. do Coordenador: a) Nome completo; b) Telefone/WhatsApp; c) E-mail; d) Número de registro no CRA, se for o caso; e) Sigla do Conselho Regional de Administração (CRA) no qual encontra-se registrado(a); f) Currículo Lattes*.

3.2.3. do Supervisor acadêmico (professor orientador): a) Nome completo; b) Telefone/WhatsApp; c) E-mail; d) Número de registro no CRA, se for o caso; e) Sigla do Conselho Regional de Administração (CRA) no qual encontra-se registrado(a); f) Currículo Lattes*. (*) Itens não obrigatórios.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O selo de qualidade de que trata o presente edital terá validade de 3 (três) anos, contados da data da sua emissão;

4.2. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados, exclusivamente, para os fins descritos neste instrumento, em conformidade com a legislação vigente.

4.3. A qualquer tempo, o CFA poderá atualizar ou modificar as regras previstas neste edital, mediante nova publicação no site oficial do CFA, ou no mesmo local de divulgação deste edital;

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Administração.

LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do CFA

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024 - Processo SEI nº 9079611000016.000012/2024-31 - Credenciamento nº 01/2022. Contratante: Conselho Federal de Contabilidade; Contratada: Pronto Paguei Gestão Financeira S.A. Objeto: solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico. Vigência: 26/03/2026 a 25/03/2027. Contrato sem ônus para o CFC. Contratante: Weberth Fernandes - Vice-Presidente Administrativo; Contratada: Henrique do Vale Andrade - Representante Legal.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 925042

Contratação de empresa especializada em serviços de Auditoria Externa Independente no Sistema CONFEF/CREFS, englobando a emissão de até 30 (trinta) Pareceres, com o objetivo de auditar as demonstrações contábeis e financeiras anuais dos Conselhos Regionais de Educação Física.

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO

Estimativa da Proposta R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos reais).

Abertura das Propostas: 02/04/2026, às 9h na página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

O Edital é gratuito e também pode ser retirado pela internet, através da página eletrônica www.confef.org.br.

CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00196.003909/2025-36 - Contrato nº 5/2026. Contratada: B2B EVENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 52.715.754/0001-21. Objeto: contratação de solução completa (turnkey), incluindo a locação de keypads de votação, com seus respectivos hardwares (bases receptoras e laptops de controle), o software de gerenciamento e apuração, e os serviços de instalação, configuração, operação técnica presencial durante o evento, consolidação dos resultados das salas e respectiva desinstalação para a II Conferência Nacional de Ética em Enfermagem (CONEENF), com previsão de realização no período de 17 a 19 de março de 2026, na sede do Conselho Federal de Enfermagem. Valor Global: 38.452,28 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001 - Licença de Uso e Manutenção de Software. Nota de Empenho nº 803/2026. Modalidade: Aviso de Contratação Direta nº 15/2026. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Brasília-DF, 16 de março de 2026. Manoel Carlos Neri da Silva. Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90.017/2025

PROCESSO Nº 00196.002340/2024-19

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos, sob demanda, para reabastecimento do Almoxarifado para atender as demandas dos edifícios do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA e Órgão Participante, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO GRUPO 4: R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

O Conselho Federal de Enfermagem, torna público o resultado da licitação, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da licitante que se sagrou vencedora do Grupo 04 - ELAINE NEVES DE MEDEIROS., CNPJ nº 30.848.671/0001-78, como o valor total do Grupo 4 para o Cofen de R\$ 3.487,50 e valor total do Grupo 4 para Outros Órgãos de R\$ 1.934,50. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen, situado na EQS 208/209, Lote 01, Bloco A - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

Brasília/DF, 16 de março de 2026.
MAURO RICARDO ANTUNES FIGUEIREDO
Assessor Executivo

